

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente à **Tomada de Preços nº 03/15**:

QUESTIONAMENTO:

“Vimos pelo presente solicitar esclarecimentos à V.S.as, se os preços unitários da planilha da referida tomada de preços, podem eventualmente serem superiores aos preços de referência fornecidos, desde de que o preço total apresentado não supere o valor total também referenciado (R\$ 457.775,000).

Justificamos nosso questionamento em virtude do preço de referência do item 3.13 “Forma de madeira p/ fundação e viga sobre o portão com tábua 3ª, 5 reaproveitamento” nos parecer extremamente baixo em relação à composições unitárias de mesmo serviço em tabelas como: SINAPI, CPOS, FDE entre outras.”

RESPOSTA:

Estabelece o subitem 6.3 do edital que será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total geral com BDI.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo